



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.469/2021

Publicado Atorio

em 04 / 01 / 2021

Designa a Secretária Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal de Assistência Social para assinar pelas respectivas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social no Banco do Brasil – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL	CONTA N°
Uelikson Boone CPF: 069.751.847-71	Rubia Jonath Schraiber CPF: 136.646.567-92	28.384-3
		28.387-8
		28.389-4
		28.394-0
		30.309-7
		32266-0
		32269-5
		32736-0

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL:

Emitir cheques

Abrir contas de depósito

Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Requisitar talonários de cheques

Autorizar débito em conta relativo a operações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplicações de programas e repasse de recursos
Liberar arquivos de pagamentos na gerência do Financeiro
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade
Encerrar contas de depósito

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 14.436.374/0001-69.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal